



RETIFICAÇÃO Nº 004/2016

Ao Edital 010/2016 - Julgamento dos Recursos do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva
Ao Edital 013/2016 – Divulga o Resultado Final das Provas Objetivas

CONSIDERANDO, a **DECISÃO LIMINAR** constante do **processo nº 000749-59.2016.808.0001** (acesso: <http://www.tjes.jus.br/Consultas>Processos>1ª e 2ª Instâncias>) que determina a imediata anulação da questão de número 37 do caderno de prova para o cargo de **TELEFONISTA**;

CONSIDERANDO, o item 11.8 do Edital 001/2016 que determina que: *“Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.”*

A Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio (ES) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam pública a **RETIFICAÇÃO** ao Edital 010/2016 – Julgamento dos Recursos do Gabarito Preliminar da prova Objetiva publicado no dia 04 de abril de 2016 e ao Edital 013/2016 - Divulga o Resultado Final das Provas Objetivas publicado dia 15 de abril de 2016 que passam a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens dos referidos editais.

No **Edital 010/2016** – Julgamento dos Recursos do Gabarito Preliminar da prova Objetiva, especificamente cargo de Telefonista, **ONDE SE LÊ:**

QUESTÃO Nº 37 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

▶ **Resultado da Análise: INDEFERIDO**

▶ **Justificativa:** O questionamento apresentado pela candidata requerente é **improcedente**. A alternativa **“C”** não está correta, pois ela deixa claro que é correto “falar o mais devagar que puder”, e isso não é verdade: deve-se falar no ritmo certo, nem muito lento e nem muito rápido.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: **“A”**

LER-SE Á:

QUESTÃO Nº 37 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

▶ **Resultado da Análise: DEFERIDO**

▶ **Justificativa:** Em decorrência da decisão liminar constante do **processo nº 000749-59.2016.808.0001**, fica **ANULADA** a referida questão.

QUESTÃO ANULADA.



No Edital 013/2016 – Divulga o Resultado Final das Provas Objetivas, **especificamente cargo de Telefonista, ONDE SE LÊ:**

3. Para o Cargo de **Médico Segurança do Trabalho**, não houve candidatos inscritos e para os cargos de **Atendente de Farmácia e Telefonista** não houve candidato aprovado.

LER-SE Á:

3. Para o Cargo de **Médico Segurança do Trabalho**, não houve candidatos inscritos e para os cargos de **Atendente de Farmácia** não houve candidato aprovado.

No que couber, **FICA**, a presente retificação, consolidada ao texto inicial do Edital 010/2016 – Julgamento dos Recursos do Gabarito Preliminar da prova Objetiva e ao Edital 013/2016 - Divulga o Resultado Final das Provas Objetivas.

Afonso Cláudio (ES), 31 de junho de 2016.

Wilson Berger Costa
Prefeito Municipal

Fábio de Souza Gomes
Presidente da Comissão Especial

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Coordenador Geral e Responsável Técnico
G-Strategic Administrador - CRA – ES nº 7228